



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, e a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS, DESTINADAS AS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO.

3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS POR LOTE**, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO PEÇAS DAS MÁQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICACAO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
01	Fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras destinadas a MOTONIVELADORA CARTERPILOT 120K	R\$ 200.000,00	8,0%
02	Fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras destinadas a MOTONIVELADORA CASE 845B	R\$ 200.000,00	8,0%
03	Fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas	R\$ 150.000,00	8,0%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

	autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras destinadas a CARREGADEIRA DE RODAS NEW HOLLAND – W130		
04	Fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras destinadas a XCMG/CARREGADEIRA LW300KV	R\$ 150.000,00	8,0%
05	Fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras destinadas a RETROESCAVADEIRA JCB – 3C	R\$ 180.000,00	8,0%
06	Fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras destinadas a TRATOR DE ESTEIRA CARTEPILLAR D6K	R\$ 200.000,00	8,0%
07	Fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras destinadas a TRATOR AGRÍCOLA MF 4292 MASSEY FERGUSON	R\$ 50.000,00	8,0%
VALOR PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais)			

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Garagem Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

5.2.1. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

5.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, **descarregamento**, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5.3.1. O **descarregamento** do produto será por conta da **CONTRATADA**, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna da Garagem Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



5.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

6.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

6.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

8.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 24 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 1407.01/2026-05

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. n.º e do CPF. n.º, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,
local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO III

Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 1407.01/2026-05

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail Institucional:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

CONFORME ESTIPULADO NO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1407.01/2026-05**

PROPOMOS:

Prazo de Entrega _____ (conforme item 3.1. do Edital)

Prazo de Validade do Produtos _____ (conforme item 3.4 do Edital)

Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea “a” do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____

E-mail:

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 1407.01/2026-05

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) _____, sediada na Rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**,
para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos,
na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante Legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 1407.01/2026-05

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, **que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 1407.01/2026-05.**

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de Cedro, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Cultura, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 1407.01/2026-05 do Pregão Eletrônico nº 1407.01/2026-05, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 1407.01/2026-05, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS, DESTINADAS AS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O Contrato terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho

Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na Garagem Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

3.2.1. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

3.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, **descarregamento**, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

3.3.1. O **descarregamento** do produto será por conta da **CONTRATADA**, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna do Almoxarifado Central;

3.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



a. **(1)** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. **(1)** Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



Cláusula Sexta: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O **CONTRATANTE** designa como **CONTRATANTE** deste Contrato: a Secretaria Municipal de Cultura, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. O **CONTRATANTE** designa ainda, como Gestores do Contrato: _____.

6.3. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte do **CONTRATANTE** compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o **CONTRATANTE**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

Cláusula Sétima: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

7.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRONICO N.º 1407.01/2026-05

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO N.º 1407.01/2026-05

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO N.º 1407.01/2026-05

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 1407.01/2026-05

DECLARAÇÃO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84